



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/86

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/86

"Visa fixar Verba de Representação do Prefeito do Município de Pirassununga e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º)- A partir de 1º de Fevereiro de 1987 e a vigorar até 31 de Janeiro de 1988, fica fixada em Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) mensal, a verba de representação do Prefeito do Município de Pirassununga.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento em vigor.

Artigo 3º)- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de Novembro de 1986.

JOÃO DIVINO BREVES CONSENTINO
Presidente

Publicado na Portaria
desta Câmara
Data supra

OSMAR DE LIMA

Assessor Legislativo